



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 898/2007

### **SÚMULA:**

Altera disposições da Lei Municipal nº 669/99 dá outras providências.

**Art.1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 669/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

- I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
- II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
- III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou entidades similares;
- V – um representante de outro segmento da sociedade local.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de março de 2007.

  
**Valdir Picolotto**  
**Prefeito Municipal**

